



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.621 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura e suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 88.144,50 (Oitenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.218 de 10 de setembro de 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.066. Manter o Cemitério Municipal

4.4.90.61.00.00.3000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 82.000,00

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.083. Manter o Programa Bolsa Família – IGD - PSB

3.3.90.30.00.00.3753 MATERIAL DE CONSUMO 1.921,50

2.087. Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família –

PAIF - CRAS

3.3.90.30.00.00.3768 MATERIAL DE CONSUMO 4.223,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura e suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018, da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.083. Manter o Programa Bolsa Família – IGD - PSB

3.3.90.39.00.00.3753 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 421,50

PESSOA JURÍDICA

4.4.90.52.00.00.3753 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500,00

2.087. Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família –

PAIF - CRAS

3.3.90.36.00.00.3768 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 4.000,00

PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00.00.3768 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 223,00

PESSOA JURÍDICA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11 de setembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL